ANEXO XV - VIAS DEFINIDAS COMO VIAS DE CARÁTER MISTO

~~de acordo com o disposto no art. 8º, §2º, VII das Disposições Transitórias desta Lei~~

de acordo com o disposto no art. 8º, §2º, I, "b" das Disposições Transitórias desta Lei
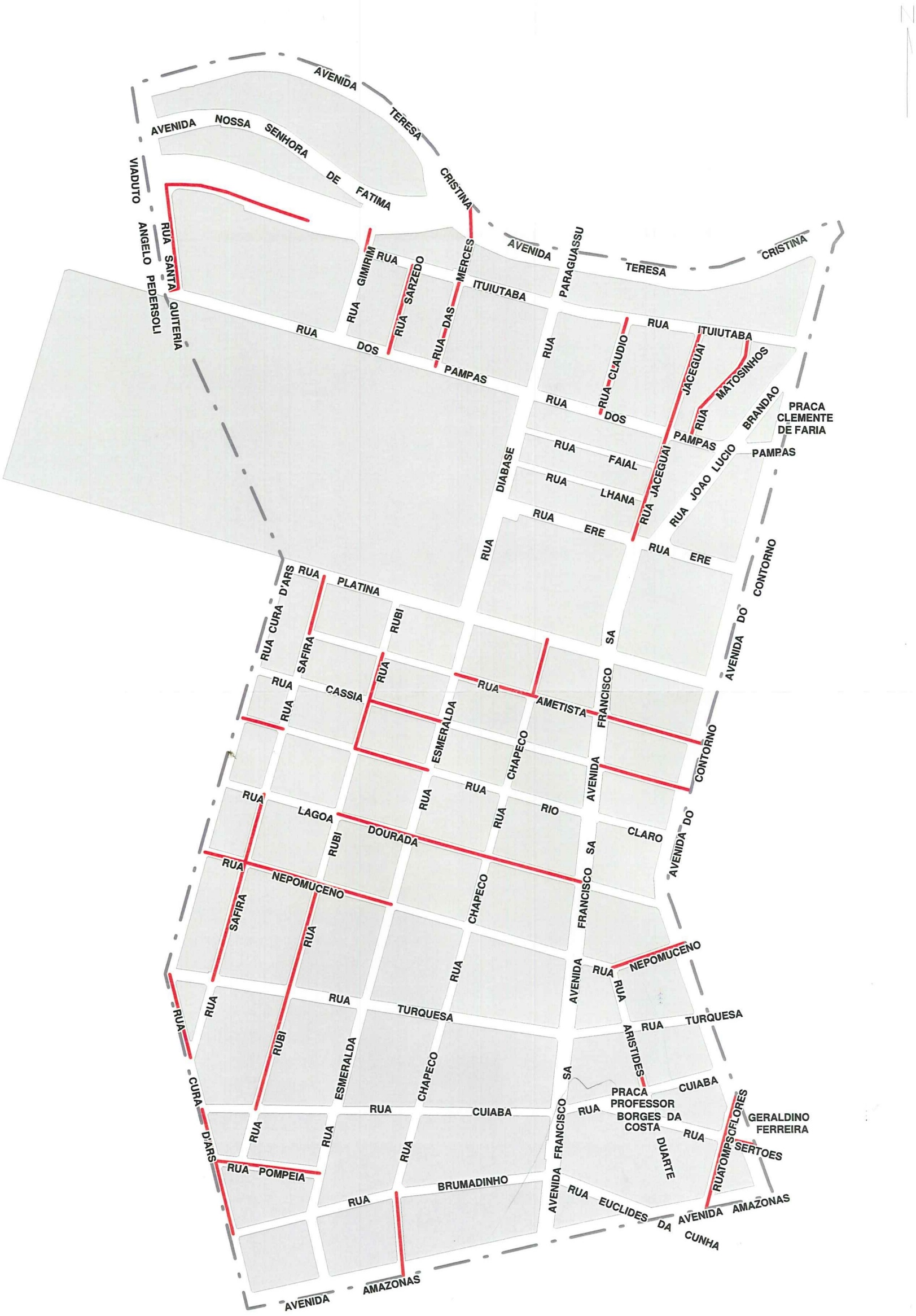
Título com redação dada pela Lei nº 10.065, de 12/1/2011 (Art. 24)